



Mão na massa ou no prejuízo? A decisão é sua

O presidente falou durante cinquenta e sete minutos. "Juntos, nós podemos", repetiu, voz embargada de otimismo, como se entusiasmo pagasse boleto

Tiago Patrício (*)

Ao final, palmas protocolares; nada além. Voltou para o décimo andar, cercado de vidro e silêncio climatizado, convicto de que havia cumprido o dever. Será mesmo?

Ele pregou motivação, o time, porém, ouviu demagogia. Em Minas, traduzimos essa cena com apenas um ditado: "De boas intenções o inferno está cheio." Enquanto discursava, a fábrica continuava travada no mesmo gargalo, o comercial seguia caçando clientes de lanterna, e o fluxo de caixa respirava por aparelhos. Nascia ali o sintoma que explica por que tantas empresas patinam: discurso no topo, atrito no chão, nenhum ponto de contato entre eles.

Esse fosso ganhou nome pomposo, execution gap, e hoje engole margens de lucro mais rápido do que qualquer crise externa. Consultorias globais já mapearam o prejuízo: cada ponto de desconexão entre estratégia e entrega drena o valor de mercado, mina a cultura interna e a paciência do investidor.

Sou defensor da tese de que histórias, quando bem contadas, são capazes de mudar o mundo, atravessar oceanos, desde que alicerçadas em fatos bem-feitos. Empresas no mundo todo enfrentam um ano desafiador. Juros ainda elevados, margens comprimidas e uma economia global mais instável que humor de adolescente. Veja bem, não há espaço, muito menos tempo, para quem não participa e ainda atrasa a solução.

Não se trata de jogar planejamento pela janela ou abolir uma cultura motivacional. Pelo contrário. Significa testar hipóteses no calor da operação, corrigir rumo antes que o indicador



vire prejuízo. Pense na diferença entre o diretor financeiro que apenas lê o dashboard e aquele que senta na mesa de negociação para destravar o fluxo de caixa. Adivinhe quem não precisará esperar o mês fechar para perceber que falta oxigênio?

Há quem tema que essa proximidade escorregue para o microgerenciamento. Isso é facilmente resolvido, é só não confundir controle com participação. Liderança mão na massa não sufoca a equipe, ela desbloqueia processos. Ao colocar a própria reputação na linha de produção, o gestor sinaliza duas verdades: entende o emaranhado de detalhes que trava a máquina e se dispõe a bancar a solução.

Se os ciclos econômicos encurtaram e as crises que antes levavam anos para chegar hoje atravessam fronteiras em

semanas, a resposta precisa, então, ser tão rápida quanto o choque. Soft skills continuam importantes, mas sem hard delivery viram decoração corporativa.

Se você ocupa cargo de comando, proponho um exercício prático. Escolha um gargalo recorrente, bloqueie sua agenda por um dia e trabalhe lado a lado com quem convive com o problema. Mapeie a causa raiz, teste uma correção mínima e meça o impacto. Execute isso por três ciclos e veja quantas reuniões sobre engajamento ainda serão necessárias.

A próxima rodada de cortes ou de investimento será decidida não pelo poder de persuasão na sala de reunião ou discursos pomposos, mas pela evidência concreta de que a liderança, de fato, põe a mão na massa.

(*) Fundador do allhands.

Alegria Patrimonial II Ltda.

CNPJ nº 27.934.062/0001-27 - NIRE 35.235.022.623

Ata de Reunião de Sócios Quotistas

1. Data, Horário e Local: 01/07/2025, às 10:00 horas, na sede social da sociedade **Luiza Patrimonial Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob n.º 27.934.062/0001-27, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.235.022.623, com sede social na Avenida Lavandânia, nº 777, conjunto 12, Bairro Indianópolis, São Paulo-SP, CEP 04515-011. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos sócios da sociedade, conforme facultado pelo disposto no artigo 1.072, § 2º, do Código Civil vigente, a saber, **Artz Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida República do Líbano, nº 1.921, Ibirapuera, CEP 04501-002, inscrita no CNPJ sob n.º 24.428.528/0001-97 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.237.360.429, em sessão de em 23 de junho de 2021, representada pelos administradores e representantes legais, **Alexandre Ernesto Zarif Zarur**, brasileiro, casado, sob o regime da separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.543.543-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 328.109.998-05 e **Rafael Ernesto Zarif Zarur**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.261.755-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 353.179.718-29, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida República do Líbano, nº 1.921, Ibirapuera, CEP 04501-002, e **Flávio Azer Maluf**, brasileiro, casado, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 73.626.012-SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 369.619.408-54, residente na Capital do Estado de São Paulo, domiciliado no endereço da sede da sociedade. **3. Mesa:** Presidente - **Rafael Ernesto Zarif Zarur**; Secretário - **Alexandre Ernesto Zarif Zarur**. **4. Ordem do Dia:** deliberar e aprovar a redução do capital social da sociedade, com consequente autorização para alteração do contrato social, conforme disposto no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil vigente, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. **5. Deliberações:** Após discussão e votação a respeito da ordem do dia, resolvem os sócios, com unanimidade e sem quaisquer reservas, reduzir o capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social (artigo 1.082, inciso II, do Código Civil vigente), atualmente de R\$ 5.075.919,00 (cinco milhões, setenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais), para R\$ 4.767.419,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais), autorizar a consequente alteração do contrato social, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente - **Rafael Ernesto Zarif Zarur**; Secretário - **Alexandre Ernesto Zarif Zarur**; Sócios Quotistas: **Artz Empreendimentos e Participações Ltda.** e **Flávio Azer Maluf** (todos acima identificados e qualificados). Mesa: **Rafael Ernesto Zarif Zarur** - Presidente; **Alexandre Ernesto Zarif Zarur** - Secretário. Sócios Quotistas: **Artz Empreendimentos e Participações Ltda.**, **Rafael Ernesto Zarif Zarur**; **Alexandre Ernesto Zarif Zarur**; **Flávio Azer Maluf**.

Ecogen Rio Soluções Energéticas S.A.

CNPJ nº 73.688.855/0001-20 - NIRE 35.005.611-21

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 23 de Junho de 2025

Às 14hs do dia 23/6/25. Na sede social. **Mesa:** Presidente: Sr. Luiz Carlos Caroline Cabral; e Secretária: Sra. Larissa Chaguri. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Foram aprovados: (i) a aprovação integral, sem qualquer ressalva, do Relatório da Administração; Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/24, que se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia desde 16/6/25 e cuja publicação foi realizada, de forma impressa, em edição de 14/6/24 no Jornal Empresas e Negócios, página 5 e na mesma data, de forma digital no mesmo jornal; (ii) a aprovação integral, da destinação dos prejuízos apurados no exercício social encerrado em 31/12/23, no montante total de R\$ 4.915.114,34 os quais serão destinados para a conta de Prejuízos Acumulados da Companhia. Por fim, foi aprovada a publicação da presente Ata na forma de extrato, ao invés de publicar a ata na íntegra. Foi a ata lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. JUCESP 238.700/25-2 em 2/7/25. Aloizio E. Soares Junior & Secretário Geral em exercício. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/" dessa data.

Edital de Citação prazo de 30 dias. Processo N° 1002800-14.2023.8.26.0281 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Itabira, Estado de São Paulo, Dr(a) Mariane Cristina Maské de Faria Cabral, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Edson Batista Barbara**, Brasileiro, Solteiro, Montador, RG 19131544, CPF 10644028874, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Concessionária Rota das Bandeiras S.A., alegando em síntese: Que no dia 07/06/2020 o requerido participou de acidente ocasionando com choque contra a defensa metálica da via que o referido acidente gerou prejuízos ao patrimônio público administrado pela autora. Requereu o pagamento de R\$ 3.195,93 a título de danos materiais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itabira, aos 04 de julho de 2025.

Companhia Agrícola e Pastoril Fazenda Rio Pardo

CNPJ Nº 56.769.524/0001-04 - NIRE Nº 35.300.034.635

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 08/02/2024, às 11h, na sede social, com presença da totalidade. Mesa: Presidente - **Antônio João Abdalla Filho**, Secretário - **Ronaldo Noval Choffi**. Deliberações Unâniimas. Em matéria Ordinária: (a) Foram aprovados os relatórios da Diretoria, as demonstrações financeiras, incluindo os Balanços Patrimoniais e as demonstrações demonstrativas, referentes aos exercícios sociais findos em 31/12/2021 e 31/12/2022; (b) Considerando que a Companhia não auferiu lucro líquido nos exercícios sociais findos em 31/12/2019 e 31/12/2020, não há o que se delibere sobre a sua distribuição; (c) Excepcionalmente é feita, nesta data, a eleição da Diretoria, cujo mandato se iniciará na presente data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, e perdurará até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de exercício findo em 31/12/2026. Neste momento, é fixado em 03 o número de cargos da Diretoria, para cumprimento de mandato até a Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31/12/2026, sendo certo que, nos termos do artigo 54º da Lei nº 16.404/16, o mandato dos diretores se estende a até a eleição dos seus membros substitutos. Momento seguinte, são reeleitos, neste ato (i) como Diretor Presidente o Sr. **Antônio João Abdalla Filho**, RG 3.593.130-9 SSP/SP CPF/MF nº 042.924.808/34, e eleito, neste ato, também como Diretor sem designação específica, **Ronaldo Noval Choffi**, RG nº 1.850.332-9 SSP/SP CPF/MF nº 042.924.808/34, e eleito, neste ato, também como Diretor sem designação específica (ii) **Antônio João Abdalla**, RG 017.959.260-0 dividido em 233.139.873 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante assinatura isolada do Diretor Presidente **Antônio João Abdalla Filho**, e (iii) pela assinatura isolada do Diretor **Antônio João Abdalla Filho** em conjunto com um procurador da Companhia, devidamente nomeado na forma dos incisos "i" e "ii" acima, agindo o procurador na extensão dos poderes que lhe forem conferidos por intermédio do respectivo instrumento de mandato. A Companhia poderá querer garantias, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, inclusive, mas não se limitando, de instituições financeiras, sob qualquer forma, independentemente do valor envolvido e de qualquer delinquência previa de sócios, mediante (i) a assinatura isolada do Diretor Presidente, desde que tal cargo seja ocupado pelos Srs. **Antônio João Abdalla Filho** e **Antônio João Abdalla**, ou (ii) a assinatura isolada do Diretor sem Designação Específica, **Antônio João Abdalla**. Em matéria Extraordinária: (a) Observada a legislação aplicável, é aprovada a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social, de forma a permitir a conversibilidade das ações emitidas pela Companhia, de ordinárias, nominativas e sem valor nominal para preferenciais, sem direito a voto, cuja vantagem será a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, conforme prevê o art. 17, inciso II da Lei 6.404/76. Diante dessa modificação, o Artigo 4º terá integralmente a seguinte redação: **Artigo 4º - O capital social é de R\$ 137.959.260,00 dividido em 233.139.873 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conversíveis em outras classes, mediante decisão da maioria do capital social votante.**

Parágrafo Primeiro: As ações preferenciais, decorrentes de emissão ou conversão, darão aos seus titulares a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.

Parágrafo Segundo: A alteração das vantagens das ações preferenciais dependerá da aprovação da alteração do Artigo 4º do Estatuto Social, de forma a permitir a conversibilidade das ações emitidas pela Companhia, de ordinárias, nominativas e sem valor nominal para preferenciais, sem direito a voto, cuja vantagem será a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, conforme prevê o art. 17, inciso II da Lei 6.404/76. Diante dessa modificação, o Artigo 4º terá integralmente a seguinte redação: **Artigo 4º - O capital social é de R\$ 137.959.260,00 dividido em 233.139.873 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conversíveis em outras classes, mediante decisão da maioria do capital social votante.**

Parágrafo Terceiro: É vedada a conversão das ações preferenciais em outras formas, salvo se aprovada por modificação deste Estatuto Social, nos termos do Artigo 13; (b) Tendo em vista a deliberação anterior, é aprovada a conversão de parte das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente a 116.569.936, em ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto e conversíveis em outras formas, cuja vantagem será a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, conforme prevê o art. 17, inciso II da Lei 6.404/76. Diante dessa modificação, o Artigo 4º terá integralmente a seguinte redação: **Artigo 4º - O capital social é de R\$ 137.959.260,00 dividido em 233.139.873 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conversíveis em outras classes, mediante decisão da maioria do capital social votante.**

Parágrafo Quarto: As ações preferenciais, decorrentes de emissão ou conversão, darão aos seus titulares a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.

Parágrafo Quinto: A alteração das vantagens das ações preferenciais dependerá da aprovação da alteração do Artigo 10º do Estatuto Social, para fixar os quinquões de aprovação das matérias lá tratadas, passando as referidas disposições a vigorar, respectivamente, conforme a seguir: **Artigo 10º - A cessão, transferência, oneração, alienação e/ou qualquer outra operação que altere a titularidade das ou/ou os direitos inerentes às ações da Sociedade dependerá da prévia e expressa autorização, por escrito, de acionistas titulares de mais metade das ações preferenciais da Sociedade, bem como mais da metade das ações objeto da operação pretendida.**

Artigo 13 - As deliberações sociais da Companhia serão aprovadas pela maioria da capital social votante e/ou, por acionistas titulares da maioria das ações ordinárias, incluindo, mas não se limitando as seguintes: a) reforma do Estatuto Social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por elas apresentadas; d) autorizar a emissão de debêntures; e) suspender o exercício dos direitos de acionista; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social; g) autorizar a emissão de partes beneficiárias; h) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e/ou dissolução da Companhia, eletivar e destituir liquidantes e julgá-lhes as contas; i) autorizar os administradores a confessarem falência e requerer a recuperação judicial ou extrajudicial; j) deliberar sobre a destinação do resultado líquido da Companhia.; (d) Por este mesmo ato, é aprovada a consolidação de todo o teor do Estatuto Social da Companhia, incorporadas as decisões desta assembleia, conforme Anexo II desta Ata. Nada mais. São Paulo, 08/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Jucesp nº 78.884/24-0 em 19/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - COOPERPAS 10

EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ nº 00.955.320/0001-03

Edital de Convocação

Ficam os Srs (as) Cooperados (as) para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 06 de agosto de 2025 às 18:00h, na modalidade híbrida, Avenida das Nações Unidas, 12.399 - 2º andar - conjunto 21 B - Brooklin - São Paulo - Os cooperados convocados receberão um link para participarem via on-line, para os mesmos tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1) Prestação de contas do liquidante e posição atual da liquidação extrajudicial; 2) Novo endereço comercial, situado a Rua Joaquim Novaes, nº 206 - Vila São Francisco de Assis - Cotia S.P. - CEP: 06717-217. A assembleia terá duração máxima de 02 (duas) horas. O número de cooperados na data da publicação deste edital para efeitos de convocação é de 167 (cento e sessenta e sete) cooperados. São Paulo, 08 de julho de 2025. **Adolfo Manoel da Silva - Liquidante.**

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo N° 1103558-36.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3AFD-A242-9129-A552> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AFD-A242-9129-A552



Hash do Documento

BEADC780C82645D6C10CFEA6A48D4CEAA996DE14ADABFC053C095C41331BAA82

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 07/07/2025 21:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

